

EDITAL

PRC Nº 08/2026

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2026

1. PREÂMBULO

1.1 - O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA – IPREV MARIANA, por meio de sua Agente de Contratação, torna público que realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, por meio da plataforma **Licitar Digital**.

QUADRO RESUMO
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 17 DE AGOSTO DE 2026
PERÍODO DAS PROPOSTAS: De 12/08/2026 até 17/08/2026 08 horas e 29 minutos
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/08/2026 08 horas e 30 minutos
FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por item
MODO DE DISPUTA: Aberto (art. 56, inciso I, Lei nº 14.133/2021), mediante apresentação de lances na plataforma Licitar Digital
FORMA DE CONTRATAÇÃO: Solicitação de Fornecimento (SF)
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias
PRAZO DE ENTREGA: Até 30 dias contados da data de recebimento da SF
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Plataforma Licitar Digital – https://licitar.digital/
VALOR ESTIMADO: R\$ 19.080,76
CONTATO PARA ESCLARECIMENTOS: E-mail: compraslicitacao@iprevmariana.mg.gov.br Telefones: (31) 3191-0707(Plataforma Licitar Digital) (31) 3558-5211 (Setor de compras e licitações)

FAZ PARTE DESTE EDITAL:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

2. PARTICIPAÇÃO

2.1 - Participação **exclusiva para ME e EPP**, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

3. IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS

3.1 - Até 03 (três) dias úteis antes da data da sessão, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar este edital, exclusivamente pela plataforma.

3.2 - Caberá ao Agente de Contratação decidir em até 02 (dois) dias úteis.

4. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO

4.1- Os interessados deverão se credenciar na plataforma Licitar Digital.

4.2 - A participação implica:

- Concordância com esse edital;
- Responsabilidade pelas informações prestadas;
- Atendimento às exigências de habilitação.

5. DECLARAÇÕES NO SISTEMA

COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA, O LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

() Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

() Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei no 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego

menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

() Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que estou ciente das condições para participação deste processo e concordo com os locais para o cumprimento das obrigações objeto desta dispensa, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

() Declaro que a proposta apresentada para esta dispensa está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

() Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

() Sim, ME () Sim, EPP () Não, outros enquadramentos

A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o participante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6 . OBJETO

6.1 – Aquisição de materiais destinados à implantação da infraestrutura física da rede de comunicação de dados do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana – IPREV Mariana, conforme especificações constantes no **Anexo I – Termo de Referência**.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

7.1 - Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

8. JUSTIFICATIVA

8.1 - A contratação tem por finalidade viabilizar a implantação da infraestrutura física da rede de comunicação de dados do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana – IPREV Mariana, no imóvel destinado à nova sede administrativa do Instituto, mediante o fornecimento de rack, patch panels, cabeamento estruturado, fontes injetoras PoE, kit de ventilação, régua de tomadas, access points, switch gerenciável e demais componentes necessários à organização, distribuição, alimentação, proteção e operação da rede lógica. A aquisição é necessária para possibilitar a instalação e o funcionamento dos computadores, impressoras, telefones IP, equipamentos de rede, câmeras de monitoramento, pontos de acesso sem fio e demais dispositivos tecnológicos indispensáveis ao desenvolvimento das atividades administrativas e à prestação dos serviços públicos aos segurados. A solução também contribuirá para a organização, segurança, padronização e continuidade da infraestrutura de tecnologia da informação, reduzindo riscos de falhas, facilitando a manutenção e evitando custos decorrentes de instalações improvisadas ou inadequadas, em observância aos princípios do planejamento, da eficiência, da continuidade do serviço público e da economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

9. DETALHAMENTO DO OBJETO

9.1 - Conforme Anexo I – Termo de Referência.

10. SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA

10.1 - A seleção da proposta mais vantajosa será realizada pelo critério de menor preço por item, considerando-se o resultado final após a fase de lances, dentre as propostas apresentadas no prazo estabelecido.

10.2 - Haverá fase de lances, na forma disponível na plataforma Licitar Digital, sendo considerado para julgamento o menor preço obtido ao final da disputa.

10.3 - O valor estimado da contratação será considerado como preço máximo aceitável pela Administração.

10.4 - Serão desclassificadas as propostas que:

- I – Apresentarem valores superiores ao estimado;
- II – Não atenderem às especificações do objeto;
- III – Contiverem vícios insanáveis ou inconsistências.

10.5 - Poderá ser realizada negociação com o fornecedor classificado em primeiro lugar, visando à obtenção de proposta mais vantajosa.

10.6 - Caso a proposta classificada em primeiro lugar seja desclassificada ou o fornecedor não atenda às exigências, serão analisadas as propostas subsequentes, na ordem de classificação.

10.7 - A ausência de indicação de marca ou a apresentação de produto incompatível com as especificações poderá ensejar a desclassificação da proposta.

11. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1 - Será considerada vencedora a proposta de menor preço por item, desde que atenda integralmente às especificações do objeto.

11.2 - Haverá fase de lances, sendo consideradas para julgamento as propostas mais vantajosas apuradas ao final da disputa eletrônica.

11.3 - A indicação de marca, modelo e fabricante na proposta vincula o fornecedor à entrega do equipamento ofertado, sendo vedada a substituição por item diverso ou de qualidade inferior, salvo autorização expressa da Administração e desde que preservadas, no mínimo, todas as especificações exigidas neste edital.

11.4 - O produto ofertado deverá atender integralmente às especificações constantes no Documento de Formalização da Demanda (Anexo I).

11.5 - O valor estimado da contratação será considerado como preço máximo aceitável pela Administração.

11.6 - Serão desclassificadas as propostas que:

- I – Não atenderem às especificações do objeto;
- II – Apresentarem valores superiores ao estimado;

III – Apresentarem preços inexequíveis;

IV– Contiverem vícios insanáveis ou inconsistências que comprometam sua análise.

11.7 - Poderá ser realizada negociação com o fornecedor classificado em primeiro lugar, visando à obtenção de proposta mais vantajosa.

11.8 - Caso a proposta classificada em primeiro lugar seja desclassificada ou o fornecedor não atenda às exigências, serão analisadas as propostas subsequentes, na ordem de classificação.

12. HABILITAÇÃO

12.1- Será exigido do vencedor:

- I. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, conforme o caso;
- II. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, ou documento equivalente, conforme a natureza jurídica do licitante;
- III. Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, quando houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante e pertinente ao seu ramo de atividade;
- IV. Certidão de regularidade perante a Fazenda Federal;
- V. Certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual;
- VI. Certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal;
- VII. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, quando aplicável;
- VIII. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- IX. Declaração Unificada, conforme Anexo II deste Edital;

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

Nota 03 - A ausência de anexação de certidão fiscal, social e trabalhista que possam ser conferidas em meio eletrônico não será motivo único para inabilitação do fornecedor,

podendo o Agente de contratação realizar a pesquisa eletrônica para fins de análise da regularidade fiscal da empresa.

Nota 04 - Não será exigida a apresentação de atestado de capacidade técnica, considerando que o objeto consiste no fornecimento de bens comuns, com especificações técnicas objetivamente definidas, sem execução de serviços de instalação, configuração ou manutenção especializada, sendo suficiente a comprovação da aptidão do fornecedor por meio da documentação de habilitação, da proposta comercial e dos documentos técnicos dos produtos ofertados.

13 - DO RECURSO

13.1 - O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de habilitação, concederá o prazo de no mínimo (30) trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (s) decisão (s) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito.

13.3 - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.4 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.5 - A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.

13.6 - A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual

prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.7 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14. CONTRATAÇÃO

14.1 A contratação será formalizada por meio de **Solicitação de Fornecimento (SF)**, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

14.2 - Não haverá contrato formal.

15. ENTREGA E EXECUÇÃO

15.1 - Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contado do recebimento da Solicitação de Fornecimento – SF ou de instrumento equivalente, sem qualquer ônus adicional para a Contratante.

15.2 – A entrega deverá ser realizada na sede do IPREV Mariana, situada na Rua Santa Cruz, nº 28, Bairro Barro Preto, CEP 35424-176, Mariana/MG, no horário das **08h30 às 11h00 e das 13h00 às 16h30**, salvo prévio agendamento ou autorização da Contratante.

15.3 – Correrão por conta exclusiva da Contratada todas as despesas necessárias à execução do objeto, incluindo transporte, carregamento, descarregamento, seguro, embalagem, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e demais custos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento.

15.4 – Os materiais deverão ser entregues devidamente acondicionados, protegidos contra danos decorrentes do transporte e do manuseio, acompanhados da respectiva nota fiscal, manuais, certificados, termos de garantia e demais documentos técnicos ou fiscais exigíveis, quando aplicáveis.

15.5 – A proposta deverá informar, para cada item ofertado, a marca, o modelo e o fabricante, quando aplicável, ficando a Contratada vinculada ao fornecimento dos produtos indicados, vedada a substituição por item diverso ou de qualidade inferior, salvo autorização prévia e

expressa da Contratante, desde que preservadas, no mínimo, todas as características e especificações exigidas neste Edital.

15.6 – A Contratada deverá manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital, bem como atender às determinações da fiscalização e prestar os esclarecimentos solicitados pela Contratante.

15.7 – A Contratada responderá integralmente pelos danos causados à Contratante ou a terceiros em decorrência de ação ou omissão relacionada ao fornecimento, ao transporte ou à entrega dos materiais, sem prejuízo das demais responsabilidades legais e das sanções cabíveis.

16. RECEBIMENTO E ACEITE

16.1 - O recebimento dos materiais observará os procedimentos previstos no art. 140 da Lei nº 14.133/2021 e ocorrerá nas seguintes condições:

16.2 - O **recebimento provisório** ocorrerá no ato da entrega, mediante conferência inicial da quantidade, da integridade das embalagens, do estado aparente dos materiais e da documentação que deverá acompanhá-los, sem que esse procedimento implique aceitação definitiva ou quitação da obrigação da Contratada.

16.3 - Após o recebimento provisório, a fiscalização realizará a conferência detalhada dos materiais, verificando, entre outros aspectos, a quantidade, a marca, o modelo, o fabricante, as dimensões, as características técnicas, a integridade, o estado de conservação, a compatibilidade e a conformidade com as especificações constantes deste Edital e do Anexo I – Documento de Formalização de Demanda.

16.4 - O **recebimento definitivo** ocorrerá no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contado do recebimento provisório, após a confirmação da conformidade integral dos materiais e do atendimento de todas as exigências previstas no Edital, mediante atesto do responsável pela fiscalização ou emissão de termo de recebimento definitivo.

16.5 - Não serão aceitos materiais usados, recondicionados, remanufaturados, danificados, incompletos, sem identificação, desacompanhados da documentação exigida ou que não atendam integralmente às especificações técnicas e quantitativas estabelecidas neste Edital.

16.6 - Constatada qualquer irregularidade, avaria, defeito, divergência ou desconformidade, a Contratante poderá rejeitar, total ou parcialmente, os materiais entregues, devendo a Contratada providenciar sua retirada, substituição, complementação ou correção, sem ônus adicional para a Contratante, no prazo determinado pela fiscalização, observado o limite máximo de **05 (cinco) dias úteis**, salvo justificativa devidamente fundamentada e aceita pela Contratante.

16.7 - Os materiais substituídos, complementados ou corrigidos serão submetidos novamente aos procedimentos de conferência e recebimento previstos neste item, não sendo considerado cumprido o objeto enquanto persistirem as desconformidades apontadas pela fiscalização.

16.8 - A rejeição dos materiais não suspende a contagem do prazo de entrega nem afasta a responsabilidade da Contratada pelos atrasos, prejuízos ou demais consequências decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas.

16.9 - O aceite definitivo ficará condicionado à entrega dos materiais em plena conformidade com este Edital, à apresentação da documentação fiscal e técnica pertinente e à comprovação de que os produtos são novos, sem uso anterior e acompanhados da garantia exigida, quando aplicável.

16.10 - Não será devido pagamento pelos materiais não entregues, rejeitados ou entregues em desacordo com as especificações deste Edital, até que sejam integralmente substituídos ou regularizados pela Contratada.

16.11 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da Contratada pela qualidade, segurança, adequação e correção dos materiais fornecidos, nem a responsabilidade por vícios ou defeitos que venham a ser identificados posteriormente, observado o prazo de garantia e a legislação aplicável.

16.12 - A proposta deverá consignar que o preço ofertado compreende todos os custos necessários ao fornecimento e à entrega integral do objeto, inclusive aqueles relativos ao transporte, seguro, embalagem, tributos, encargos e demais despesas incidentes, não cabendo à Contratada pleitear qualquer acréscimo sob esse fundamento.

16.13 - A proposta deverá ter validade mínima de **60 (sessenta) dias**, contados da data de sua apresentação, conforme estabelecido no Quadro Resumo deste Edital.

17. PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado em até 15 dias, contados do recebimento definitivo do objeto e do atesto da nota fiscal, observada a regularidade fiscal e a disponibilidade financeira da Administração.

17.2. A nota fiscal somente será atestada após a confirmação da emissão e da disponibilização do certificado em conformidade com as especificações deste Edital.

18. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1- **Dotação:** 40.001.8011 1802 **Elementos:** 4.4.90.52 e 3.3.90.30 **Fichas:** 4 e 13

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada poderá ensejar a aplicação das sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

19.2 – Poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

I – Advertência, nos casos de infrações leves que não acarretem prejuízo significativo à Administração;

II – Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor do item, até o limite de 10%;

III – Multa compensatória de até 10% sobre o valor do item, no caso de inexecução parcial ou execução em desacordo com as especificações;

IV – Multa compensatória de até 20% sobre o valor do item, no caso de inexecução total do objeto;

V – Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 3 (três) anos, nos termos do art. 156, §4º, da Lei nº 14.133/2021;

VI – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

19.3 – A aplicação das sanções observará a gravidade da infração, os danos causados à Administração, a reincidência e as circunstâncias do caso concreto.

19.4 – As multas poderão ser aplicadas cumulativamente com outras sanções e poderão ser descontadas de pagamentos devidos ou cobradas judicialmente.

19.5 – A aplicação de multa será precedida de notificação da Contratada para apresentação de defesa no prazo de 15 dias úteis, sem prejuízo dos prazos específicos previstos na Lei nº 14.133/2021 para as demais sanções.

19.6 – A aplicação das penalidades compete à autoridade competente, nos termos da legislação vigente.

19.7 – As sanções previstas neste edital não afastam a possibilidade de aplicação de outras medidas administrativas, civis e penais cabíveis, nos termos da legislação.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 - A Administração poderá revogar o processo;

20.2 - Poderá haver negociação;

20.3 - Casos omissos serão resolvidos conforme a Lei 14.133/2021.

Mariana, 07 de agosto de 2026.

Giselle Cristina Carlos Gonçalves

Agente de Contratação

Página **12** de **34**

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFRAESTRUTURA PARA REDE DE COMUNICAÇÃO - TI

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Constitui objeto da presente contratação a **aquisição de materiais destinados à implantação da infraestrutura física da rede de comunicação de dados do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana – IPREV Mariana**, compreendendo rack para equipamentos de telecomunicações, patch panels, cabos de rede categoria 5e, fontes injetoras PoE, kit de ventilação para rack, régua de tomadas, Switch Gerenciável, Access Point e demais componentes necessários à organização, distribuição, alimentação e proteção da rede lógica. Os materiais serão utilizados na estruturação da rede de tecnologia da informação do imóvel locado para a nova sede administrativa do Instituto, possibilitando a instalação dos equipamentos de informática, telefonia IP, dispositivos de rede, pontos de acesso sem fio e demais recursos tecnológicos indispensáveis ao funcionamento das atividades administrativas e à prestação dos serviços públicos aos segurados.

2. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de implantação da infraestrutura de rede lógica no imóvel locado para sediar as novas instalações do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana – IPREV Mariana.

Em razão da mudança de sede, torna-se indispensável a instalação de uma infraestrutura de cabeamento estruturado capaz de suportar, de forma segura, organizada e eficiente, todos os equipamentos de tecnologia da informação utilizados pelo Instituto. A inexistência dessa infraestrutura impossibilita a instalação dos computadores, impressoras, telefones IP, equipamentos de rede, câmeras de monitoramento, pontos de acesso wireless e demais dispositivos necessários ao funcionamento da unidade administrativa.

Destaca-se que a utilização de rack, patch panels, cabeamento estruturado e acessórios específicos proporciona melhor organização física da infraestrutura, reduz riscos de falhas, facilita a identificação dos pontos de rede e contribui para o aumento da vida útil dos equipamentos instalados.

A contratação mostra-se ainda necessária para assegurar a continuidade dos serviços prestados pelo IPREV Mariana durante o processo de mudança para a nova sede, evitando interrupções nos sistemas corporativos, no acesso à internet, nos serviços de atendimento aos segurados e nas atividades administrativas desenvolvidas pelos diversos setores do Instituto.

Sob o aspecto da economicidade, a implantação de uma infraestrutura de rede planejada e padronizada reduz custos futuros com manutenção corretiva, minimiza intervenções decorrentes de instalações improvisadas e possibilita maior eficiência na gestão dos recursos de tecnologia da informação.

Assim, considerando a necessidade institucional, o interesse público envolvido e a imprescindibilidade da infraestrutura tecnológica para o pleno funcionamento da nova sede, a contratação revela-se adequada, necessária e plenamente alinhada aos princípios da eficiência, do planejamento, da continuidade do serviço público e da economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

3. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1. Os equipamentos deverão ser disponibilizados no local definido pela CONTRATANTE e com garantia, sem ônus adicional para a CONTRATANTE. A solução a ser fornecida deverá atender aos requisitos mínimos elencados abaixo:

3.2. Disponibilização de equipamentos novos e sem uso, conforme especificação mínima exigida;

4. ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os objetos a serem ofertados devem observar as seguintes características e especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Rack 44U Altura x Largura x Profundidade 207 cm x 60 cm x 63 cm Cor: Preto Medida do Rack: 44U Base soleira. Planos de fixação – 04 pés niveladores. Fabricado em aço carbono para acondicionar equipamentos padrão 19”. Porta com visor em acrílico. Fechadura de segurança. Laterais e fundos removíveis com fechadura de segurança. Quatro planos de fixação para acessórios. Base fechada – Abertura para passagem de cabos	01	R\$ 2.822,37	R\$ 2.822,37
02	Patch Panel GigaBit Ethernet - Categoria 5e U/UTP; - 24 posições; - Terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, padrão 110 IDC, para condutores de 22 a 26 AWG; - Largura de 19” e altura de 1U ou 44,45 mm, que permite montagem em racks; - Fornecido com parafusos e arruelas para fixação;	04	R\$ 368,44	R\$ 1.473,76

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	- Possui local para identificação das portas; - Fornecido na cor preta; - Pintura especial anticorrosão; - Compatível com ferramentas Punch Down 110IDC; - Compatível com plugs RJ45 e RJ11; - Modelo: T568A/B			
03	Fonte Injetor 48v - 802.3af Gigabit Ethernet Voltagem de Saída: 48VDC 0.32A Indicador de Atividade LAN: Não Porta LAN Gigabit: Sim Possibilidade de Reset Remoto: Não Botão de Reset: Não Voltagem: 100-240VAC 50/60Hz Corrente de Entrada: 500mA 90VAC Corrente de Irrupção: <100A Pico 25°C Eficiência: 84.25+% Ondulação de Saída (Ripple): 200mV p-p Frequência: 65 kHz Alimentação de 2 Pares: Pinos 4, 5 (+) e Pinos 7, 8 (-) Temperatura de Operação: 0 a 40° C Temperatura de Armazenamento: -30 a 70°C	04	R\$ 95,99	R\$ 383,96

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Unidade de Operação: 5 a 90% Sem Condensação Conector AC: IEC-320 C6 Entrada de Dados / PoE: Terminal RJ45 Blindado Proteção de Surto: Modo Comum e Diferencial Proteção de Oscilação: 11V Dados, 60V Alimentação Descarga Máxima de Surto: 1500A (8/20) Alimentação Pico de Corrente: 36A (10/1000) Dados Capacitância Shunt: +5 pF Dados Tempo de Resposta: -1 ns Certificações: CE, FCC, IC, UL Dimensões: 86 x 46 x 33 mm			
04	Cabo de Rede CAT.5e Categoria: CAT.5E Construção: U/UTP – 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial Cor padrão: Azul Capa externa: PVC retardante à chama	03	R\$ 948,55	R\$ 2.845,65

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Classe de flamabilidade: CMX: IEC 60332-1 conforme ABNT NBR 14705 Embalagem: Caixa FASTBOX em lance padrão de 305 metros Marcação sequencial métrica decrescente (305 – 0 m), que facilita a visualização da quantidade restante na caixa e no cálculo dos lances para instalação Diâmetro nominal: 4,8 mm Massa líquida: 26 kg/km NVP (Velocidade Nominal de Propagação): 68%			
05	Kit Ventilação Rack 19" - 4 Coolers C/ Termostato Universal 04 Micro ventiladores 120X120X38 MM 04 Grades Metálicas 01 Frente Universal 1U 19" 04 Parafuso mais porca gaiola M5 (para fixação em rack) 32 Parafusos M5 para fixação dos coolers no teto do RACK 01 Termostato W3230 Chave inversora (110/220V) Cabo de energia de 10A COM 1,5 MTS de comprimento Velocidade de cada cooler 2700 RPM	01	R\$ 483,01	R\$ 483,01

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Fluxo de ar: 125/112 CFM			
06	Régua de tomada para Rack Comprimento do cabo: 3 m; Quantidade de tomadas: 12; Frequência de 50Hz/60Hz; Tomada tipo tripolar: 10A	02	R\$ 146,97	R\$ 293,94
07	Access Point Dimensões Ø197 x 35 mm (Ø7,8 x 1,4") - Standard WiFi Wi-Fi 6 - Fluxos Espaciais 6 - Área de Cobertura 140 m² (1.500 ft²) - Contagem Máxima de Clientes +350 - Uplink GbE - Montagem Teto, Parede (Pro Mount Incluído) - Impermeabilização IP54 - Método de Alimentação PoE Desempenho - MIMO 5 GHz 4 x 4 (DL/UL MU-MIMO) 2,4 GHz 2 x 2 (UL MU-MIMO) - Taxa de Dados Máxima 5 GHz 4,8 Gbps (BW160) 2,4 GHz 573,5 Mbps (BW40) - Ganho de Antena 5 GHz 6 dBi 2,4 GHz 4 dBi	03	R\$ 1.804,91	R\$ 5.414,73

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	- Potência Máxima de Transmissão 5 GHz 26 dBm 2,4 GHz 22 dBm - Máx. BSSIDs 8 por Rádio - Taxas de Dados Suportadas - 802.11ax (WiFi 6) - 7,3 Mbps a 4,8 Gbps (MCS0 - MCS11 NSS1/2/3/4, HE 20/40/80/160) - 802.11ac (WiFi 5) - 6,5 Mbps a 3,4 Gbps (MCS0 - MCS9 NSS1/2/3/4, VHT 20/40/80/160) - 802.11n - 6,5 Mbps a 600 Mbps (MCS0 - MCS31, HT 20/40) - Recursos - Malha Sem Fio - Direcionamento de Banda - 802.11v Gerenciamento de Transição BSS - 802.11r Roaming Rápido - 802.11k Gerenciamento de Recursos de Rádio (RRM) - Gerenciamento Avançado de Rádio - Passpoint (Hotspot 2.0) - Portal de Hotspot Cativo - Página de Destino com Marca Personalizada - Autenticação de Voucher			

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	- Autenticação Baseada em Pagamento - Suporte ao Servidor do Portal Externo - Autenticação por Senha - Isolamento de Rede de Convidados - Chave Pré-Compartilhada Privada (PPSK) - Limitação de Velocidade do WiFi - Isolamento de Dispositivo do Cliente - Horários de WiFi - RADIUS sobre TLS (RadSec) - VLAN atribuída dinamicamente pelo RADIUS Hardware - Consumo Máximo de Energia 13W - Faixa de Tensão Suportada 44—57V CC - Interface de Rede Porta RJ45 GbE - Gerenciamento Ethernet Bluetooth - Material de Fechamento Policarbonato - Material de Montagem Aço inoxidável (SUS304) - Largura de Banda do Canal HT 20/40, VHT 20/40/80/160, HE 20/40/80/160 (MHz) - Certificações CE, FCC, IC - Compatível com NDAA - Frequência de Operação			

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	EUA/CA: 2400 - 2472 MHz U-NII-1: 5150 - 5250 MHz U-NII-2A: 5250 - 5350 MHz U-NII-2C: 5470 - 5725 MHz U-NII-3: 5725 - 5850 MHz Mundial: 2400 - 2483,5 MHz 5150 - 5725 MHz - Temperatura Ambiente de Operação -30 a 60°C (-22 a 140°F) - Umidade Operacional Ambiente 5 a 95% sem condensação Produto UniFi ou similar			
08	Switch Gerenciável Gigabit Ethernet Capacidade De Comutação: 104 Gbps Taxa De Encaminhamento De Pacotes: 77.4 Mpps Tabela De Endereços Mac: 16 k Memória de Buffer de Pacote: 12 Mbit Jumbo Frame: 9 kb Tecnologia Green: Sim	01	R\$ 5.363,34	R\$ 5.363,34

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Método De Transferência: Store-and-forward Fonte De Alimentação: 100-240vac, 50 / 60hz Consumo Máximo De Energia: 13.62w (220v / 50hz) Switch Gigabit Montável Em Rack De 24 Portas Cabo De Alimentação Kit De Montagem Em Rack Pés De Borracha Padrões E Protocolos: IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3x Interface: 48 Portas RJ45 10/100/1000mbps Com Auto Negociação (Auto Mdi / mdix) 04 Slots SFP Gigabit 01 Porta Console RJ45 01 Porta Console Micro-USB Quantidade de Ventoinhas: 03 Standard: 802.3at/af compliant PoE+ Ports: 48 Ports, up to 30 W per port PoE Power Budget: 384 W QoS: 8 filas de prioridade Prioridade 802.1p CoS/DSCP			

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Agendamento de filas (SP (Strict Priority), WRR (Weighted Round Robin), SP+WRR) Controle de Largura de Banda (Limite de classificação com base na porta/fluxo) Espelhar (para a interface suportada), Redirecionar (para a interface suportada), Limite de velocidade, Mídia De Rede: 10base-t: Utp Cabo Categoria 3, 4, 5 (Máximo 100m) / 100base-tx 1000base-t: Utp Cabo Categoria 5, 5e (Máximo 100m) Características L2 e L2+Agregação de links (Agregação de links estáticos, LACP 802.3ad, até 8 grupos de agregação e até 8 portas por grupo) Protocolo Spanning Tree (802.1d STP, 802.1w RSTP, 802.1s MSTP, Segurança do STP: TC Protect, Filtro BPDU, BPDU Protect, Root Protect, Loop Protect) Deteção de Loopback (Baseado na porta, VLAN based) Controle de fluxo (Controle de Fluxo 802.3x, Prevenção de bloqueios HOL) Espelhamento (Espelhamento de portas, espelhamento de CPU, um para um,			

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	muitos para um, transmissão / Recepção / Ambos) L2 Multicast Suporta 511 grupos IGMP (IPv4, IPv6) IGMP Snooping (IGMP v1 / v2 / v3 Snooping, Fast Leave, IGMP Snooping Querier, IGMP Authentication) IGMP Authentication MVRMLD Snooping (MLD v1 / v2 Snooping, Fast Leave, MLD Snooping Querier, configuração de grupos estáticos, multicast IP limitado) Filtragem Multicast: 256 perfis e 16 entradas por perfil VLAN Grupo VLAN (Máximo de 4000 grupos de VLAN)802.1q tagged VLAN VLAN MAC: 12 entradas Protocolo VLAN: Modelo de protocolo 16, protocolo VLAN 16 GVRP VLAN VPN (QinQ) VLAN de Voz Lista de Controle de Acesso			

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	ACL baseada no tempo MAC ACL (MAC de origem, MAC de destino, ID da VLAN, Prioridade do usuário, Tipo Ether) IP ACL (IP de origem, IP de destino, Fragmento, Protocolo IP, Marcação TCP, Porta TCP/UDP, DSCP/IP TOS, Prioridade do usuário) ACL combinado ACL de conteúdo do pacote IPv6 ACL Política (Espelhamento, Redirecionar, Limite de velocidade, Comentário de QoS) O ACL aplica-se à porta/VLAN Segurança Ligação IP-MAC-Porta (DHCP Snooping, Inspeção ARP, Proteção de IPv4 de origem) Ligação IPv6-MAC-Porta (DHCPv6 Snooping, Detecção ND, Proteção de IPv6 de origem) DoS Defend Segurança de porta estática/dinâmica (Até 64 endereços MAC por porta)			

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Controle de Broadcast/Multicast/Unicast Storm (Modo de controle kbps/taxa/pps) Controle de acesso baseado em IP/Porta/MAC802.1X (Autenticação baseada na porta, Autenticação baseada em MAC, Atribuição de VLAN, MAB, Guest VLAN, Suporte a autenticação e prestação de contas Radius) AAA (incluindo TACACS+) Isolamento de Portas Gerenciamento seguro da web por meio de https com SSLv3 / TLS 1.2 Gerenciamento seguro de interface de Linha de Comando (CLI) com SSHv / SSHv2 IPv6 Dual IPv4/IPv6 Multicast Listener Discovery (MLD) Snooping IPv6 ACL Interface IPv6Roteamento IPv6 estático Neighbor Discovery (ND) IPv6 Descoberta da unidade de transmissão máxima (MTU) do caminho Versão 6 do Internet Control Message Protocol (ICMP)TCPv6/UDPv6			

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Aplicativos IPv6 (Cliente DHCPv6, Ping6, Tracert6, Telnet (v6), IPv6 SNMP, IPv6 SSH, IPv6 SSL, http/https IPv6 TFTP) Características L3 16 interfaces IPv4 / IPv6 Roteamento estático (48 rotas estáticas) ARP estático 316 entradas ARP Proxy ARP ARP S servidor DHCP DHCP Relay DHCP L2 Relay Gerenciamento GUI baseada na Web Interface de linha de comando (CLI) por meio da porta do console, TelnetSNMP v1/v2c/v3 (Trap/Inform, RMON (1, 2, 3, 9 grupos)) Modelo SDM Cliente DHCP/BOOTP 802.1ab LLDP/LLDP-MED Auto-instalação DHCP Imagem dupla, configuração dupla			

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Monitoramento da CPU Diagnósticos de cabos EEE Recuperação de senha SNTP Log do sistema Características Avançadas Suporte ao Controlador de Hardware, Controlador de Software, Controlador baseado na Nuvem Descoberta automática de dispositivos Configuração em massa Atualização de firmware em massa Monitoramento de rede inteligente Avisos de eventos anormais Configuração unificada Agendamento da Reinicialização MIBs Suporte ao Controlador de Hardware Omada (OC200/OC300), Controlador de Software, Controlador baseado na Nuvem Descoberta automática de dispositivos Configuração em massa			

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Atualização de firmware em massa Monitoramento de rede inteligente Avisos de eventos anormais Configuração unificada Agendamento da Reinicialização ZTP (Zero-Touch Provisioning)			

5. PRAZO DE ENTREGA

5.1. O prazo para entrega das máquinas e equipamentos de microinformática deverá ser em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

6. LOCAL DE ENTREGA

6.1. A entrega deverá ocorrer sem nenhum custo adicional na Sede do IPREV, Rua Santa Cruz, 28, Barro Preto – CEP: 35424-176 Mariana/MG.

6.2. As despesas de custeio com deslocamento dos equipamentos ao local da entrega, bem como todas as despesas de transporte, diárias, seguro ou quaisquer outros custos envolvidos ficam a cargo exclusivo da Contratada.

7. HORÁRIO DE ENTREGA

7.1. Das 08:30 às 11:00 e das 13:00 às 16:30

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

8.2. 40.001.8011.3.3.90.30 - **Ficha 04**

8.3. 40.001.8011.4.4.90.52 - **Ficha 13**

9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

10. DAS OBRIGAÇÕES E DIREITO DA CONTRATANTE

10.1. Efetuar o pagamento ajustado de acordo com as cláusulas do instrumento contratual.

10.2. Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessário à execução dos serviços.

10.3. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste contrato.

10.4. Pagamento: A CONTRATANTE deve efetuar o pagamento conforme acordado no contrato.

10.5. Recebimento e Aceitação: A CONTRATANTE deve receber os equipamentos, verificar sua conformidade e aceitá-los ou rejeitá-los de acordo com os critérios estabelecidos.

10.6. Garantia e Reclamações: Tem o direito de acionar a garantia em caso de defeitos ou problemas nos equipamentos.

10.7. Rescisão do contrato: Pode rescindir o contrato se a contratada não cumprir suas obrigações.

10.8. Inspeção dos Equipamentos: Reservar o direito da contratante de inspecionar os equipamentos na entrega para confirmar que estão de acordo com o contrato.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Entrega dos Equipamentos: A contratada deve fornecer os itens conforme especificado no termo de referência, dentro do prazo acordado.

11.2. Qualidade e Conformidade: Os itens devem atender aos padrões de qualidade e especificações técnicas estabelecidas no contrato.

11.3. Manutenção e Suporte: A contratada é responsável por oferecer suporte técnico, manutenção e assistência durante o período de garantia.

11.4. Documentação: Deve fornecer documentação completa sobre os itens, incluindo manuais e informações de configuração.

12. 12. FORMA DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento fica condicionado à comprovação do fornecimento.

12.2. O pagamento será efetuado em até **15 (quinze) dias** contados do recebimento ou da disponibilização de toda a documentação de cobrança pela CONTRATANTE, mediante apresentação da nota fiscal e/ou fatura correspondente ao (s) atendimento (s) realizado (s), via crédito em conta corrente fornecida pelo contratado.

12.3. A Fatura emitida pela CONTRATADA discriminará a data do fornecimento, os itens fornecidos, a sua quantidade, o preço unitário e o valor total, e estará acompanhada da respectiva Nota Fiscal de Prestação de Serviços;

12.4. O gestor do contrato deverá conferir os valores constante da nota fiscal e/ou fatura, e confirmá-la ou rejeitá-la em, no máximo, 05 (cinco) dias, após a entrada da nota fiscal e/ou fatura no IPREV MARIANA.

13. DAS PENALIDADES

13.1. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

13.2. Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Instituto, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

13.3. Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

13.4. Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

13.5. Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

13.6. Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

13.7. Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21; f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

13.8. As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei no 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

14.1. O Instituto de Previdência Municipal de Mariana-IPREV MARIANA, através da Diretora Presidente, designará um servidor para fiscalização da entrega, observando a especificação dos itens/ serviços licitados.

Mariana, 06 de agosto de 2026.

Diego da Silva Carioca

Diretor Administrativo/Financeiro

Elizangela Sara Lana

Diretora Presidente

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa **[razão social]**, inscrita no CNPJ sob o nº **[CNPJ]**, com sede em **[endereço]**, por intermédio de seu representante legal, declara, sob as penas da lei, que:

1. **Atende aos requisitos de habilitação exigidos no edital**, nos termos do art. 63, inciso I, da Lei nº 14.133/2021;
2. **Não está impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública** e não foi declarada inidônea, na forma da legislação aplicável;
3. **Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre** e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
4. **Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme disposto no art. 63, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021;
5. **Sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal**, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021;
6. **Compromete-se a manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital**;

[Local], [Data]

[Nome do representante legal da empresa]

Cargo

Assinatura